



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 455, de 19 de dezembro de 1972.

Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de adubo e calcário ao Clube 4-S - Os Progressistas de Dona Belinha.

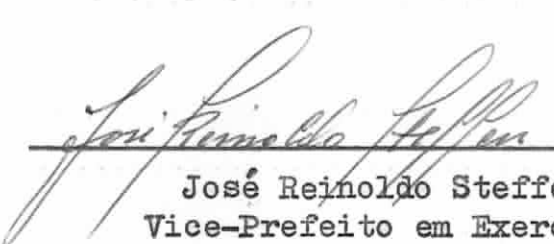
JOSÉ REINOLDO STEFFEN, Prefeito Municipal de Santo Cristo.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

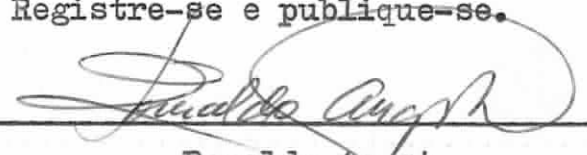
Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a fazer doação ao Clube 4-S "Os Progressistas", de Dona Belinha, de adubos e calcário, no valor de Cr\$ 508,00 (quinhentos e oito cruzeiros), conforme nota nº 836, extraída em data de 8/11/72.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 19 de dezembro de 1972.


José Reinoldo Steffen
Vice-Prefeito em Exercício.

Registre-se e publique-se.


Romaldo Angst
Secretário do Município.